

João Pessoa, 29 de dezembro de 2006

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o grande volume de processos remetido à Vara do Trabalho de Santa Rita, em razão de sua inauguração, no último dia 19 de dezembro de 2006;

Considerando que o Provimento TRT SCR nº 007/2006, determina a reatuação e análise prévia de todos esses processos, por parte da Secretaria da Vara, a fim de ser emitida certidão circunstanciada sobre o estado em que se encontram;

Considerando, ainda, o constante no OFÍCIO Nº 0008/2006, protocolado nesta Corte sob o nº TRT 13 17622/2006, da Vara do Trabalho de Santa Rita-PB;

R E S O L V E

I - Estabelecer, excepecionalmente, expediente interno na Vara do Trabalho de Santa Rita-PB, no horário das 07:00 às 17:00 horas, até o dia 21 de janeiro de 2007.

II - Estabelecer o horário permanente de funcionamento da Vara do Trabalho de Santa-Rita-PB:

- Segundas Feiras - atendimento ao público e funcionamento das 11:00 às 17:00 horas.
- Terças, Quartas e Quintas Feiras - expediente interno das 07:00 às 11:00 horas e atendimento ao público das 11:00 às 17:00 horas.
- Sextas Feiras - atendimento ao público e funcionamento das 07:00 às 13:00 horas.

III - A Secretaria Geral da Presidência providenciará a ampla divulgação do presente ato, inclusive pela página oficial desta Corte na Internet, oficiando, ainda, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba e à Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente

SGP/EMC;A339.nfo